



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PROCESSO: TC – 07574/21**

*Administração direta. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL do PREFEITO MUNICIPAL de LAGOA, relativa ao exercício de 2020. Regularidade das contas. Atendimento parcial às disposições da LRF. Recomendações.*

**ACÓRDÃO APL - TC -00219/22**

***Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-07574/21, correspondente à PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, relativa ao exercício 2020, de responsabilidade do Prefeito Municipal de LAGOA, Senhor GILBERTO TOLENTINO LEITE JUNIOR;***

***CONSIDERANDO o voto do Relator e o mais que dos autos consta.***

***ACORDAM os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data em:***

- 1. JULGAR REGULAR as contas de gestão do Prefeito do Município de LAGOA, Sr. Gilberto Tolentino Leite Junior, relativas ao exercício de 2020;***
- 2. DECLARAR O ATENDIMENTO PARCIAL aos preceitos da LRF;***
- 3. RECOMENDAR à atual Administração Municipal de LAGOA no sentido de conferir estrita observância à legislação e, em especial, às normas emanadas desta Corte quanto ao encaminhamento de informações corretas e dentro dos prazos estipulados.***

*Publique-se, intime-se e registre-se.*

*Sala das Sessões do TCE-PB – Plenário Ministro João Agripino.*

*João Pessoa, 13 de julho de 2022*

Assinado 25 de Agosto de 2022 às 10:17



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
PRESIDENTE

Assinado 25 de Agosto de 2022 às 09:53



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
RELATOR

Assinado 27 de Agosto de 2022 às 19:58



**Manoel Antônio dos Santos Neto**  
PROCURADOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO